



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. nº	68
TC	5539/026/91
Proc.	

02/04/91
folha 67.
TC-5539/026/91.
gelse.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC-5539/026/91

Município de Monte Azul Paulista.

Contas do exercício de 1990.

Prefeito: Francisco de Assis Livolis
Blanco

Presidente da Mesa da Câmara: Jackson Plaza

1º Secretário: Luiz Carlos Geromini

2º Secretário: Rubens Saccardo

Parecer favorável à aprovação das contas,
com recomendação.

P A R E C E R

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-5539/026/91, em que a Prefeitura e a Mesa da Câmara do Município de Monte Azul Paulista, prestam contas de suas administrações financeira e orçamentária relativas ao exercício de 1990.

Considerando a instrução dos autos,

a Segunda Câmara, em sessão de 14 de Julho de 1992, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, emitiu parecer favorável à aprovação das contas, ressalvados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, recomendando à Prefeitura que regularize a situação dos funcionários admitidos nos termos dos incisos II e IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Determinou, outrossim, ao Escritório Regional ER-8 que, na próxima fiscalização in loco, verifique a efetivação das providências anunciadas pelo Sr. Prefeito às fls. 20-B a 42 dos autos.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1992.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente em Exercício e Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CONSIDERANDO: O Parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em ' Sessão de 14.07.92, em que a Prefeitura e Mesa' da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, ' prestam contas de suas administrações financeiras e orçamentárias relativas ao exercício de ' 1990, conforme relatados e discutidos nos autos do Processo TC-5539/026/91 e anexos constantes' do mesmo,

APRESENTAMOS O SEGUINTE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 105/93.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA E MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990.

ARTIGO 1º - Conforme parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14.07.92, opinando pela aprovação das contas apresentadas pela Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal com ' recomendações, e, de acordo com o Processo TC-5539/026/91, ' ficam APROVADAS as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, relativas ao exercício financeiro de 1990.

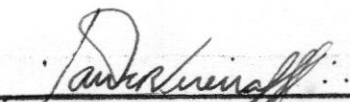
ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM 12 ' DE ABRIL DE 1993.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



ADEMAR NARCIZO PONTES
PRESIDENTE



PAULO CESAR BALBINO PEREIRA
RELATOR



BENEDITO ROCHA
MEMBRO

PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 20 de Abril de 1993

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 20 de Abril de 1993

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTOGRAFO

Remeta-se ao St. Prefeito Municipal a fim de ser promulgado

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 20 de Abril de 1993

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Praça Rio Branco, 70 - CEP 14730-000 - Caixa Postal, 59 - Estado de São Paulo

SECRETARIA

O F Í C I O N . o _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/93

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA E MESA -
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAU-
LISTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEI-
RO DE 1990.

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, Presidente da
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

F A Z S A B E R que a Câmara Munici-
pal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele '
PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Conforme parecer prévio emi-
tido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São'
Paulo, em sessão de 14.07.92, opinando pela aprovação das contas
apresentadas pela Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal com reco-
mendações, e, de acôrdo com o Processo TC-5539/026/91, ficam '
APROVADAS as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal de
Monte Azul Paulista, relativas ao exercício financeiro de 1990.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo en-
trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-'
ções em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 22 DE ABRIL DE 1993.



JOSE ROBERTO DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL